



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 001
VISTO

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 002/2014 - SEC

DATA: 28.02.2014

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Informamos a necessidade, face a ininterruptão dos serviços, de prorrogação para mais 10 meses do contrato nº 02/2013 assinado em 06 de março de 2013, advindo do processo de dispensa de licitação, que teve como objeto: "Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim".

As demais cláusulas, pagamentos e condições deverão permanecer inalterados, conforme contrato original.

Aguardamos parecer para que se proceda as devidas providências.

Goioxim, 28 de fevereiro de 2014.


Fernanda Bertuol
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 021/2014 - PCMG

GOIOXIM, 05/03/14.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 003/2014 datado de 28 de fevereiro do corrente ano opino pela prorrogação dos prazos, conforme mencionado no referido memorando. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,


DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2014 - CONT

GOIOXIM, 05/03/14

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **021/2014**, expedido por Vossa Senhoria em 05/03/2014, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contração constante do MEMORANDO INTERNO nº 003/2014, conforme rubricas abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
1.34872	CONTA DESPESA
R\$ 30.000,00	

Cordialmente,

Osvaldo Okonoski
Depto. de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

PARA: ASSESSORIA LEGISLATIVA/PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATO 02/2013

Submete-se o presente para parecer jurídico, termo aditivo, que tem como objeto a prorrogação dos "prazos de vigência estipulado no parágrafo segundo da cláusula 2ª do contrato 02/2013 para mais 10 (dez) meses", mantendo-se as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato 02/2013, inclusive sem alterações de preços.

Observa-se a formalidade do processo, no que tange a justificativa plausível, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e condições vantajosas à Câmara (preços sem alteração), bem como o amparo legal no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (g.n)

Pelo exposto acima o presente encontrar-se-á **aprovado** por esta assessoria o presente Termo aditivo.

Deve-se publicar o extrato do Termo aditivo, nos prazos legais, de acordo com o art. 26 da lei 8666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)"

É o parecer, salvo melhor juízo e entendimento.

Goioxim, 05 de março de 2014.

Eunice Maria Cavali Duarte
Eunice Maria Cavali Duarte
OAB/PR 51.478



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 065
VISTO

Termo Aditivo n.º 01/2014 Contrato 02/2013

Termo Aditivo referente ao Contrato 02/2012, oriundo do Convite n.º 001/2012, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. **Duarte Ferreira de Ramos**, brasileiro, casado, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Pinhalzinho neste município, portador do CPF n.º 630.696.879-20 e do RG 5.516.841-5 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CELIA REGINA MORES – ME**, inscrita no CNPJ n.º 82068529/0001-01, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 272, CEP-85.162-000, neste ato representada pela proprietária a Sra. **Celia Regina Mores**, portadora da Cédula de Identidade N.º 3.489.527-9 SSP/PR e CPF n.º 550.716.009-00, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 262, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado no parágrafo segundo da cláusula 2ª do contrato 02/2013 para mais **10 (dez) meses**.

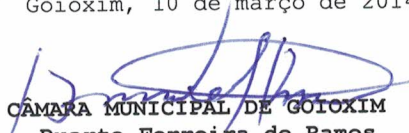
2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 4.080,93 (quatro mil e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

3. **CLAUSULA TERCEIRA:** A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 02/2013.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 10 de março de 2014


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Duarte Ferreira de Ramos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


CELIA REGINA MORES – ME
Célia Regina Mores
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Fernanda Fabris Marcondes
RG: 12.516.096-8
ASSINATURA: Fernanda F. Marcondes

NOME: Guerson Luiz Pedrosa
RG: 12.993.830-2
ASSINATURA: Guerson Luiz Pedrosa

